



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Perícias Judiciais

ANEXO III
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – SERVIÇO SOCIAL

Nome completo			
CPF		Inscrição no Órgão de Classe	

Marque S (SIM) ou N (Não)

Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Coletiva e ou Gestão Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* em Trabalho Social com Famílias e Comunidades, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* não descrita acima na área de Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *stricto sensu*, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com os temas acima descritos ou área afim;

Comprovada experiência profissional no atendimento a famílias e ou Sistema Único de Assistência Social;

Nada consta no CFESS evidenciando que o perito em serviço social não foi penalizado por atitudes antiéticas conforme Código de Ética.

Tem conhecimento dos seguintes documentos:

[Resolução CFESS 968/2021](#);

Resolução CFESS 975/2021;

[Resolução CFESS 934/2020](#);

[Resolução CFESS 884/2018](#);

[Resolução CFESS 792/2017](#);

[Resolução CFESS 582/2010](#);

E demais Resoluções do

CFESS. Anotações:

Aracaju, de de 202_.

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL